

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 19/1955

Ementa

REVOGA A RESOLUÇÃO 15/55, QUE PREVÊ COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO DAR PARECER EM PROJETOS DE DOAÇÕES DE RUAS, PARA SUGERIR AS DENOMINAÇÕES.

Data da Norma **27/06/1955**

Data de Publicação **27/10/1955**

Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 23/1955 - Autoria: Joaquim Candelário de Freitas

Status de Vigência **Revogada**

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS (Processo nº 4.230)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIA

RESOLUÇÃO Nº 19

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são confer<u>i</u> das por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/10/1 955

RESOLVE:

Art. 1º - Fica totalmente revogada a Resolução nº 15, decretada em 26 de janeiro de 1.955.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de ou tubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Júnior. 'Amadeu Ribeiro Presidente da Câmara.

RE 19/1955 FIS. 2/2

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e ci<u>n</u> quenta e cinco.

Juracy) Pauperio. Secretárih Zadministrativo.